



ECONOMIA E TRANSPARÊNCIA

OS ATOS OFICIAIS NO MUNDO DIGITAL

<http://diario.assis.sp.gov.br>

Economia anual de R\$ 50 mil

A edição em formato eletrônico reduz significativamente os custos da Administração Municipal, inclusive de forma indireta com respeito ao meio ambiente, com economia de água, papel e energia elétrica, além de atender aos anseios da população por maior transparência. A Prefeitura de Assis contribuirá na preservação indireta de recursos naturais, com uma economia anual de aproximadamente 576.000 folhas de papel, equivalente a:



28 árvores

259.000 litros de água



23.000 quilowatts de
energia elétrica

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes
Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso
Produzido pelo Departamento de Comunicação



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 3 de julho de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3031

Página 2

Atos Administrativos

Alvarás

Relacionamos abaixo o(s) Processo(s) e Alvará(s) referente ao Licenciamento de Obra de Construção, cancelado(s) a partir de revisão efetuada a pedido.

Proprietário: 2ALCALU ACESSORIOS DE PLASTICOS EIRELI ME

Processo: 21040 Alvará: 20304

Rua: Rua José Augusto Ribeiro , nº: s/nº

Setor: 05 Quadra: 525 Lote: 016

Data do cancelamento: 29/06/2020

Outros Atos



ESCALA - JULHO 2020 - PRONTO ATENDIMENTO MARIA ISABEL

QUA - 01	QUI - 02	SEXT - 03	SAB - 04
VIVIANE	PEDRO	CLAUDIO	DAMIÃO
MARQUEZINE	CLAUDIO	ANDRE P.	
PEDRO	PEDRO	CLAUDIO	JEFFERSON
MARQUEZINE	ANDRE P.	FABIANA	

DOM - 05	SEG - 06	TER - 07	QUA - 08	QUI - 09	SEX - 10	SAB - 11
JEFFERSON	DAYANE	CLAUDIO	VIVIANE	PEDRO	CLAUDIO	DAMIÃO
	ANDRE P.	MARQUEZINE	MARQUEZINE	CLAUDIO	ANDRE P.	
JEFFERSON	DAYANE	FABIANA	PEDRO	PEDRO	CLAUDIO	EDUARDO
	ANDRE P.	MARQUEZINE	MARQUEZINE	ANDRE P.	FABIANA	

DOM - 12	SEG - 13	TER - 14	QUA - 15	QUI - 16	SEX - 17	SAB - 18
TAYNA	DAYANE	CLAUDIO	VIVIANE	PEDRO	CLAUDIO	DAMIÃO
	TAYNA	MARQUEZINE	MARQUEZINE	CLAUDIO	ANDRE P.	
TAYNA	DAYANE	FABIANA	PEDRO	PEDRO	CLAUDIO	JEFFERSON
	TAYNA	MARQUEZINE	MARQUEZINE	ANDRE P.	FABIANA	

DOM - 19	SEG - 20	TER - 21	QUA - 22	QUI - 23	SEX - 24	SAB - 25
JEFFERSON	TAYNA	CLAUDIO	VIVIANE	PEDRO	CLAUDIO	DAMIÃO
	DAYANE	MARQUEZINE	MARQUEZINE	CLAUDIO	ANDRE P.	
JEFFERSON	TAYNA	FABIANA	PEDRO	PEDRO	CLAUDIO	FABIANA
	ANDRE P.	MARQUEZINE	MARQUEZINE	ANDRE P.	FABIANA	

DOM - 26	SEG - 27	TER - 28	QUA - 29	QUI - 30	SEX - 31
EDSON	DAYANE	CLAUDIO	VIVIANE	PEDRO	CLAUDIO
	ANDRE P.	MARQUEZINE	MARQUEZINE	CLAUDIO	ANDRE P.
EDSON	DAYANE	FABIANA	PEDRO	PEDRO	CLAUDIO
	ANDRE P.	MARQUEZINE	MARQUEZINE	ANDRE P.	FABIANA

MÉDICA COORDENADORA - FABIANA VILAS BOAS - CRM 142191

Dra. Fabiana Vilas Boas
CRM-SP 142191
Médica



Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.203 DE 03 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.826, de 25 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 283.255,48 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.365.0017.2501.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB MAGISTERIO 60	
625 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	233.535,34
12.365.0017.2502.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%	
629 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.881,27
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA	
04.062.0066.2093.0000	PRECATORIOS - NATUREZA ALIMENTAR	
1160 3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.080,32
04.062.0066.2249.0000	PRECATORIOS - NATUREZA NÃO ALIMENTAR	
1161 3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	14.758,55
TOTAL		R\$ 283.255,48

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2498.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB MAGISTERIO 60%	
596 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	266.416,61
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA	
28.843.0000.0998.0000	PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O INST.PREV.SERV.MUNIC	
1168 4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	16.838,87
TOTAL		R\$ 283.255,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de julho de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 03 de julho de 2020.
Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



Outros Atos

Diversos

Departamento de Controle Urbano

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais dos imóveis cujos proprietários não foram localizados para entrega do Auto de Notificação de Infração:

Proprietário: MARIO XAVIER NUNES

Endereço: Rua São Carlos nº: 765

Setor: 01 Quadra: 090 Lote: 010 fração 06 ANI: 19183

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da imprensa oficial municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Dulce de Andrade Araujo, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, DESIGNA nos termos

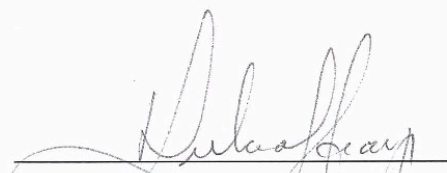


Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Portaria da Secretária Municipal da Educação nº 24/2020, de 01-07-2020

Dulce de Andrade Araújo, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, **DESIGNA** nos termos do Art 27, inciso II, da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, para exercer as funções de Coordenador Pedagógico, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo e com jornada de 40 horas, o docente abaixo identificado:

01. **SUELY CONSOLIM CASTRO PEREIRA**, na EMEIF "Profª Maria José Silva Valverde", a partir de 01/07/2020.


DULCE ANDRADE DE ARAÚJO
Secretária Municipal da Educação



Dulce de Andrade Araujo, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, DESIGNA nos termos

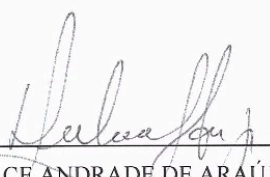


Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Portaria da Secretária Municipal da Educação nº 25/2020, de 01-07-2020

Dulce de Andrade Araújo, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, **DESIGNA** nos termos do Art 27, inciso II, da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, para exercer as funções de Diretor de Escola, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo e com jornada de 40 horas, o docente abaixo identificado:

01. **RAQUEL DE FÁTIMA EVANGELISTA**, na EMEIF "Profª Mafalda Salotti Bartholomei", a partir de 01/07/2020.


DULCE ANDRADE DE ARAÚJO
Secretária Municipal da Educação



BEBIDA E DIREÇÃO. O EFEITO DO ÁLCOOL PASSA, A CULPA FICA PARA SEMPRE.

Dirigir sob o efeito do álcool é um grande risco para você, sua família e pessoas inocentes. Por isso, jamais dirija depois de beber. Ninguém quer passar o resto da vida carregando a culpa por um trágico acidente de trânsito.